



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Capão da Canoa- RS

Capão da Canoa, 04 de abril de 2019.

CÓPIA

ATA Nº 150/2019

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS-10ª Região

1. Neide Oliveira de Lara (Conselheira Titular)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL – SAIS

2. Vânia Pereira dos Santos (Conselheira Titular)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

3. Maria Matilde Pasche Flores (Conselheira Titular)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

4. Ester Fabiane Steremberg (Conselheira Suplente)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5. Sônia Silveira Vieira (Conselheira Titular)

ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL – ASCAR

6. Dalva Catarina Pugen (Conselheira Titular)

SECRETARIA DA CIDADANIA, TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA

7. Maria Regina Oliveira Padilha

SECRETARIA EXECUTIVA

Giovana da Silva Teixeira (Auxiliar Administrativo)

PARTICIPANTES EXTERNOS

Tiarlin Lima Abling

Newton Gonsioroski Junior



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Capão da Canoa- RS

ATA Nº 150/2019

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às dez horas na sala de reuniões da Secretaria de Assistência e Inclusão Social – SAIS, situada na Av. Paraguassú, nº 119, 2º andar, Bairro Araçá, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para uma reunião extraordinária. O registro de presença foi assinado em livro próprio. A reunião teve como pauta única a Deliberação de ressalva na Prestação de Contas do FEAS-2013/Plano de Ação nº 3029/2013, solicitado pela gestão da SAIS através de sistema do 1Doc onde constou a cópia do Of. Nº 054/2019 – DAS/DPCT/STAS de vinte de março de dois mil e dezenove e anexo com a identificação de processo nº 0658-21.00/15-0, Plano de Ação nº 3029/2013 FEAS, ambos endereçados ao Prefeito Municipal Amauri Magnus Germano. Registra-se que a solicitação para deliberação deste colegiado ocorreu no dia primeiro de abril do ano de dois mil e dezenove, sendo argumentado a impossibilidade desta pauta ser discutida no dia da reunião ordinária, agendada para o dia oito de abril do corrente ano, em razão de prazo que iria encerrar para apresentação da documentação. A conselheira presidente Neide fez a abertura da reunião agradecendo a presença de todos. A conselheira presidente questionou referente a data de encaminhamento do documento de reprogramação. O coordenador administrativo Júnior esclareceu que as datas de encaminhamento ao conselho foram realizadas no dia 01.04.2019. Em seguimento, a conselheira Neide questionou sobre os valores gastos com materiais e quais seriam os materiais adquiridos. O Sr. Tiarlin Lima Abling e o Sr. Newton Gonsioroski Júnior compareceram e explicaram que no dia 28.03.2019, estiveram na Divisão de Prestações de Contas- DAS em Porto Alegre para orientações e esclarecimentos referente ao FEAS 2013. Na ocasião, foi dito que o prazo de entrega para os documentos seria o mais breve possível, visto que já havia expirado o prazo de entrega. O Sr. Tiarlin realizou a leitura do Of.018, que será entregue ao CMAS posteriormente. A pauta foi apresentada pelo Sr.º Tiarlin, coordenador. Foi explanado que tratava-se devolução de recurso financeiro repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/2013 no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e o valor de R\$ 374,78 (trezentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) referente a juros, conforme orientação da Sra. Leide de Oliveira Cruz chefe da Divisão da DPC/STDSTJDH. Em discussão pelo colegiado, foi consenso de aprovação da devolução



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Capão da Canoa- RS

do valor de R\$1.074,78 (um mil e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) considerando que algumas despesas com mobiliário não foram previstas no plano de ação da reprogramação do saldo remanescente de 2013. Foi identificado pelos conselheiros a elaboração de novo relatório de Gestão (Execução Físico-Financeira) da Prestação de Contas da Reprogramação do Saldo Remanescente do Repasse/Adesão 2013, considerando que o anterior enviado pela Gestão Municipal discriminava despesas diversas, o que é vedado. Foram apresentadas cópias de toda a documentação que deverá ser encaminhada para o Estado, ficando em anexo à esta ata. Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente ata que foi por mim redigida, Giovana da Silva Teixeira, Auxiliar Administrativo, lida e aprovada pelo colegiado e assinada pela Conselheira Presidente.


NEIDE OLIVEIRA DE LARA
CONSELHEIRA PRESIDENTE

RECEBIDO EM:

24/04/19
